

LEI MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338 – CENTRO
CNPJ – 13.751.102/0001-90

LEI MUNICIPAL 1.712/2026
12 de janeiro de 2026

Denomina Unidade Básica de Saúde no
Município de Itapetinga com o nome de Dr.
José Iracildo da França

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica, fago saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Unidade Básica de Saúde Dr. Jose Iracildo da Franca” a Unidade Básica de Saúde localizada no bairro Zito Gomes, neste Município de Itapetinga.

Art. 2º – A identificação da unidade referida no artigo anterior deverá ser acompanhada de placa indicativa com o nome ora instituído.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 12 de janeiro de 2026

EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE
Prefeito Municipal